

**Resolução nº 017/2014****Categoria:** Resoluções**Data de disponibilização:** Terça, 01 de Abril de 2014**Número da edição:** 4729**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA****RESOLUÇÃO Nº 017/2014**

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça superintender as atividades Judiciárias (artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 234/2002);

**CONSIDERANDO** que o Poder Judiciário deve respeitar a tradição cultural da comunidade jurisdicionada, sem, contudo, comprometer o regular funcionamento dos seus serviços;

**CONSIDERANDO** a tradição brasileira de interromper as atividades profissionais durante os horários de jogos da seleção nacional na Copa do Mundo;

**CONSIDERANDO** que os serviços Judiciários não serão prejudicados pela alteração do expediente forense nos dias de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de 2014;

**RESOLVE:**

O expediente forense no âmbito do Poder Judiciário Estadual será de 8 às 14 horas, nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, quinta-feira, terça-feira e segunda-feira, respectivamente, quando acontecerão os jogos da seleção brasileira, conforme tabela oficial.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 25 de março de 2014.

**Desembargador SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA**  
*Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça / ES*

